



PORTARIA DIR Nº 64 / 2021 - GDG (11.36)

Nº do Protocolo: 23062.004408/2021-64

Belo Horizonte-MG, 27 de janeiro de 2021.

A DIRETORA-GERAL EM EXERCÍCIO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais, considerando i) o disposto na Resolução CD-012/20, de 8 de abril de 2020; ii) as áreas de competência da Diretoria de Educação Profissional e Tecnológica, estabelecidas no inciso II do art. 10 da Resolução CD-012/20,

RESOLVE:

Art. 1º Criar as seguintes unidades da área finalística da Instituição, subordinadas à Diretoria de Educação Profissional e Tecnológica:

I - Coordenação de Acompanhamento e Desenvolvimento da EPTNM (CADEP);

II - Coordenação de Avaliação e Regulação da EPTNM (CAVEP);

III - Coordenação de Inovação e Fomento da EPTNM (CIFEP);

IV - Núcleo de Educação a Distância (NEaD).

§ 1º As unidades de que tratam os incisos I a III são classificadas como unidades organizacionais não regimentais e administrativas, nos termos da Resolução CD-012/2020.

§ 2º A unidade de que trata o inciso IV é classificada como unidade organizacional não regimental e não administrativa, nos termos da Resolução CD-012/2020.

§ 3º As unidades de que tratam os incisos I a III funcionarão nas dependências físicas do Campus Nova Suíça - Belo Horizonte, em locais a serem estabelecidos pela Diretoria de Educação Profissional e Tecnológica.

§ 4º A unidade de que trata o inciso IV funcionará nas dependências físicas do Campus Nova Gameleira - Belo Horizonte, em local a ser estabelecido pela Diretoria do Campus.

Art. 2º As áreas de competência das unidades organizacionais instituídas no art. 1º são assim definidas:

I - Coordenação de Acompanhamento e Desenvolvimento da EPTNM é a unidade responsável por implementar as políticas pedagógicas da educação profissional técnica de nível médio, bem como planejar, desenvolver, coordenar, acompanhar, executar e avaliar as ações voltadas ao desenvolvimento acadêmico e aprimoramento dos cursos da EPTNM no âmbito da Instituição;

II - Coordenação de Avaliação e Regulação da EPTNM é a unidade responsável por desenvolver e implementar as políticas de avaliação e regulação da educação profissional técnica de nível médio, bem como planejar, desenvolver, coordenar e executar ações de regulação, acompanhamento e avaliação sistemática dos cursos da EPTNM no âmbito da Instituição;

III - Coordenação de Inovação e Fomento da EPTNM é a unidade responsável por implementar a política de inovação e fomento da educação profissional técnica de nível médio, bem como planejar, desenvolver, coordenar, executar e avaliar as ações de estímulo ao desenvolvimento acadêmico, científico, cultural, humanístico e profissional dos alunos da EPTNM no âmbito da Instituição;

IV - Núcleo de Educação a Distância é a unidade responsável por implementar a política de educação a distância da educação profissional técnica de nível médio, bem como planejar, desenvolver, coordenar, acompanhar, executar e avaliar as ações voltadas ao desenvolvimento da educação a distância no âmbito da Instituição.

Art. 3º Os gestores das unidades organizacionais instituídas no art. 1º, responsáveis pelo cumprimento das competências da respectiva unidade, serão designados para exercerem a atividade de Coordenador.

Parágrafo único. Os gestores das unidades de que tratam os incisos I a III do art. 1º farão jus à Função Gratificada FG-01.

Art. 4º A Diretoria de Educação Profissional e Tecnológica estabelecerá, por meio de Portarias específicas ou atos equivalentes, as atribuições dos responsáveis pelas suas unidades.

Parágrafo único. As atribuições dos responsáveis pelas unidades de que trata o caput serão, necessariamente, mais restritas que as atribuições do gestor da unidade hierarquicamente superior.

Art. 5º Esta Portaria revoga e substitui a Portaria DIR nº 253/2020 - DG, de 20 de abril de 2020, e entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 27/01/2021 12:06)
MARIA CELESTE MONTEIRO DE SOUZA COSTA
VICE-DIRETOR - SUBSTITUTO
DG (11.79)
Matricula: 2301635

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **64**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DIR**, data de emissão: **27/01/2021** e o código de verificação: **90625db759**